



Disponibilidade Orçamentária: UG: 080901, Programa de Trabalho: 03 092 0623 6006 023345. Elemento de Despesa: 33.90.39.03 – Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem, Fonte: 1.7.59.107000. Valor total do empenho: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2024. São Luís, 27 de maio de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

ERRATA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Lia-se: a partir do dia 22.05.2023-Ler-se: a partir do dia 22.05.2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – AGEMSUL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE-AGEMSUL, órgão da administração direta, com sede na Rua D.r. Itamar Guará, 66 – Três Poderes – CEP 65.903-260 – Imperatriz – MA, neste ato, representada por seu Presidente o Sr. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054265342014-1 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301-0001/68, com sede na ROD. BR 010 Km 1354, Coco Grande – Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. ANA GLECIA SILVA SANTOS, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade de nº 0300500720058 SSP-MA e do CPF nº 046.139.853-23, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Concorrência nº 015/2021 – CSL/SECID, por Sistema de Registro de Preço, nos autos do Processo administrativo nº. 55866/2021 – SECID, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como em Decreto Estadual nº. 36.184 de 21 de setembro de 2020 e Decreto nº. 7.892/2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na circunscrição da AGEMSUL, conforme as especificações estabelecidas no Edital identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar por 12 (doze) meses, a partir do dia – Lia-se 22/05/2023 Ler-se 22.05.2024, o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo: 0093286/2022 – AGEMSUL, além do artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. Imperatriz (MA), 28 de maio de 2024. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - Presidente AGEMSUL.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTORES DO LAGO DO CABOCLO MORTO, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: A AS SOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTORES DO LAGO DO CABOCLO MORTO, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO – MA - BELAVILAGO, CNPJ: 55.224.501/0001-43, fundada em 07 de abril de 2024, é pes-

soa jurídica, de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro no município de Bela Vista do Maranhão – MA e atuação em todo o Brasil e exterior. **Patrimônio:** O patrimônio da BELAVILAGO constituir-se-á de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública e, por valores que a estes venham a ser adicionados, contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinado à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos. Fins: Trabalhar em benefício dos trabalhadores na pesca e aquicultura, das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e dependentes e a prestação de serviços; promover atividades objetos da BELAVILAGO bem como eventos, palestras, torneios, encontros, campeonatos, viagens e pescarias esportivas; promover ações de defesa do meio ambiente, dos recursos hídricos, combate à pobreza, assistência à saúde, capacitação e integração ao mercado de trabalho; promover atividades beneficentes, esportivas e culturais em geral; proporcionar aos seus associados a construção e aquisição de unidade habitacional através de programas sociais como o Minha Casa Minha Vida, INCRA, ITERMA ou quaisquer outros; Contatos com órgãos governamentais e não governamentais para realização dos objetivos da comunidade. **Administração:** A BELAVILAGO é administrada pela Assembleia Geral, Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro e três membros do Conselho Fiscal. **Representação:** A BELAVILAGO é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente. **Os Sócios:** A BELAVILAGO tem ilimitado número de sócios, classificados em Fundadores, Contribuintes, Beneméritos e Honorários. **Estatuto:** O estatuto social somente poderá ser reformulado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante a votação correspondente por no mínimo um quinto (2/3) dos sócios presentes com direito a voto. **Extinção:** A BELAVILAGO somente poderá ser extinta por deliberação por assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a convocação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **Destino do Patrimônio:** Em caso de extinção, o patrimônio da BELAVILAGO, ou seu produto, será doado a entidade(s) de fins iguais ou semelhantes aos seus, ou a entidade pública. São Luís - MA, 28 de maio de 2024. LEILANE MORAES SOARES CPF Nº 057.827.443-40 PRESIDENTE.

NOTA DE EMPENHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA 290/2024. Nota de Empenho: 2024NE001294, emitida em 15/05/2024. Proc. nº 0001740.110000936.0.2024. Contratante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada: VITORIA SER VICOS GERAIS E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 17.465.579/000-60. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de organização, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento do evento institucional da DPE/MA, comemorativo ao Dia Nacional da Defensoria Pública. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. Disponibilidade Orçamentária: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626. Elemento de Despesa: 33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.1010000. Valor total do empenho: R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais). ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2024. São Luís, 24 de maio de 2024. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PLANO ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PNAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. Segunda-feira, maio 27, 2024. Plano Anual de Aplicação dos Recursos - (PAAR). **Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:** A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento